



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 612 DE 11 DE SETEMBRO DE 1964

Abre Crédito Especial de até
cr\$3.540.309,20 e dá outras providências

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de até cr\$3.540.309,20 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e nove cruzeiros e vinte centavos) para, no presente exercício, atender a um crédito de igual importância da firma:- SEVAL PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. sediada na cidade de Franca, deste Estado.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a efetuar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 11 de setembro de 1964.

Dr. Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 11 de setembro de 1964.

Syrio Nunes da Silva

-Secretário-